



PORTARIA IPREMB Nº 465, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO
SERVIDOR, GILCIMAR DA COSTA ALECRIM.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005 e art. 69 da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005 e,

Considerando ainda o que consta no Processo Administrativo nº 1.125, de 31 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor, GILCIMAR DA COSTA ALECRIM, inscrito no CPF sob nº 493.166.136-04, ocupante do cargo efetivo de Servente, matrícula nº 0105707-3, lotado no Quadro Setorial da Administração, símbolo AA C5 05, devendo o mesmo receber proventos integrais, correspondentes a sua última remuneração, excluindo-se as verbas de caráter transitório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com afastamento das atividades a partir do dia 1º (primeiro) do mês subsequente.



Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 02 de outubro de 2024.

BRUNO FERREIRA CYPRIANO

Presidente do IPREMB


João Pedro Rodrigues Oliveira Pinto
Chefe da Divisão de Benefícios
IPREMB mat. 0942453-1